



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.374, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 8.107 de 23 de março de 2020 e suas alterações que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Assis, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá providências correlatas.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 4º do Decreto nº 8.107 de 23 de março de 2020 e suas alterações, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Assis, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), que passam a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Art. 4º - *Ficam proibidas as contratações, admissões, nomeações e designações de servidores, bem como a realização de processos seletivos e concursos públicos, exceto para a área da saúde, quando devidamente justificado, enquanto perdurar a pandemia.*

Parágrafo Único - *Ficam ressalvadas das proibições do caput deste artigo, as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições em decorrência de vacâncias de cargos efetivos e as contratações temporárias, observando o disposto no inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Assis



Protocolo Geral nº 74/2021
Data: 15/03/2021 Horário: 15:50
ADM -

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUISIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 17 de fevereiro de 2021.